Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (15) 3283-8300 - FAX (15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.600, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre denominação de via pública.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Benedito Paes (Dito Padeiro) a travessa da Avenida Lázaro Pires de Mello, no Bairro Matadouro, no Município de Laranjal Paulista.

Art. 2º. Da placa denominativa constará o nome de **Rua Benedito Paes (Dito Padeiro).**

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de novembro de 2007.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 82, no Volume de Leis nº 26. Laranjal Paulista, 26 de novembro de 2007.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente

(01)